

# **Boletim de Serviço**

Nº 213, 02 de outubro de 2018.

**Hospital  
Universitário  
Maria Aparecida  
Pedrossian**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355  
Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |  
Telefone: (67) 3345-3000 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**  
Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**  
Presidente

**CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**  
Superintendente do HUMAP

**DARIO CÉSAR BRUM ARGUELLO**  
Gerente Administrativo

**ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**  
Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA DE FÁTIMA MEINBERG CHEADE**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

Superintendência.....	04
Portarias.....	06
Portaria n. 277 de 25 de setembro de 2018.....	06
Portaria n. 278 de 26 de setembro de 2018.....	06
Portaria n. 279 de 26 de setembro de 2018.....	07
Portaria n. 280 de 26 de setembro de 2018.....	08
Portaria n. 281 de 27 de setembro de 2018.....	09
Portaria n. 282 de 27 de setembro de 2018.....	10
Portaria n. 283 de 27 de setembro de 2018.....	12
Portaria n. 284 de 28 de setembro de 2018.....	13
Portaria n. 285 de 28 de setembro de 2018.....	13
Portaria n. 286 de 01 de outubro de 2018.....	14
Portaria n. 287 de 01 de outubro de 2018.....	15
Portaria-SEI n. 09 da Divisão de Gestão de Pessoas de 26 de agosto de 2018.....	18

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Processo nº 23538.000435/2018-29**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PAS**

**PORTARIA nº 277, de 25 de setembro de 2018.**

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 223, de 15 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 204, de 17 de agosto de 2018, referente ao Processo nº 23538.000435/2018-29, ante as razões apresentadas no Memorando nº 01/2018, de 21 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 01 de outubro até 14 de novembro de 2018.

**CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**

**Processo nº 23538.012206/2018-57**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA nº 278, de 26 de setembro de 2018.**

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **BEATRIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 3014762, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no Ambulatório de Saúde Mental e de Nefrologia, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23538.012206/2018-57, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

**Processo nº 23538.011329/2018-71**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA nº 279, de 26 de setembro de 2018.**

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **DANIELE RIBEIRO RIBAS**, Matrícula SIAPE nº 1162037, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Enfermaria de Ginecologia e

Obstetrícia, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23538.011329/2018-71, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

**Processo nº 23538.011472/2018-62**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA nº 280, de 26 de setembro de 2018.**

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **ELIZA ARAKAKI KAWANAMI**, Matrícula SIAPE nº 2241374, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Unidade de Nutrição Clínica, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23538.011472/2018-62, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

**Processo nº 23538.013027/2018-37**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS**

**PORTARIA nº 281, de 27 de setembro de 2018.**

**O SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os empregados públicos **ADÉLIA CORREIA LÚCIO GIRARDI**, Fisioterapeuta, Matrícula SIAPE 2241347, **WEBER DE SOUZA E SILVA JUNIOR**, Técnico em Radioterapia, Matrícula SIAPE 3042034 e **EDILSON KAZUO KUBOTA**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1998396, todos pertencentes ao quadro permanente da EBSERH/ HUMAP-UFMS, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Apuradora responsável pela condução do Processo Administrativo Sancionador nº **23538.013027/2018-37**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 282, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando - SEI nº 28/2018/DGC/GAS/HUMAP-UFMS-EBSERH (0316860) e Despacho – SEI da Divisão de Gestão do Cuidado (0323441), referente ao Processo SEI nº 23538.012851/2018-70;

Considerando que a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) tem como missão aprimorar a gestão dos Hospitais Universitários Federais, prestar atenção à saúde prezando pela excelência e fornecer um cenário de prática adequada ao ensino e pesquisa para docentes e discentes de ciências da saúde;

Considerando que a Ebserh busca sempre melhorar a gestão dos HUFs ao promover uma colaboração em rede e ao garantir que medidas clínicas e administrativas bem-sucedidas sejam aplicadas a todas unidades hospitalares por meio de replicações coordenadas;

Considerando o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar, consolidado pela Ebserh em parâmetros de referências acadêmicos e em experiências exitosas, constituídos por dispositivos que buscam a qualificação da assistência;

Considerando o início da implantação do Módulo 2 do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar iniciado no HUMAP no dia 17/09/2018, sob a coordenação de uma equipe de consultores especializados enviada pela sede da Ebserh;

Considerando que o Módulo 2 é constituído pelos dispositivos Linha de Cuidado, Humanização e Contratualização Interna;

Considerando as orientações da sede da Ebserh de como conduzir a implantação destes dispositivos no HUMAP, resolve:

**Art 1º** Designar os profissionais relacionados abaixo para compor a Equipe de Referência para o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar no âmbito do HUMAP-UFMS:

Cláudia Emília Lang – Divisão de Gestão do Cuidado/GAS/HUMAP-UFMS;

Simone de Fátima Crispim – Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico/GAS/HUMAP-UFMS;

Luis Felipe Antunes Ribeiro – Divisão Médica/GAS/HUMAP-UFMS;

Anna Christina Charbel – Divisão de Enfermagem/GAS/HUMAP-UFMS;

Maria de Fátima Cheade – Gerência de Ensino e Pesquisa/HUMAP-UFMS;

Fernando Aguilar – Setor de Gestão do Ensino/GEP/HUMAP-UFMS;

Cleuzieli Moraes dos Santos – Setor de Regulação e Avaliação em Saúde/GAS/HUMAP-UFMS;

José Wellington Cunha Nunes – Comissão de Humanização do HUMAP-UFMS;

Angelita Fernandes Druzian – Setor de Vigilância em Saúde/GAS/HUMAP-UFMS;

Elisabeth de Souza Andrade – Unidade de Planejamento/HUMAP-UFMS;

Raquel Luciana Angela Marques Tauro Domingos – Unidade de Urgência e Emergência/GAS/HUMAP-UFMS;

Oreste Angelo Ferra Neto – Unidade de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente/GAS/HUMAP-UFMS;

Ricardo dos Santos Gomes – Unidade Materno Infantil/GAS/HUMAP-UFMS;

Adriana Carla Garcia Negri – Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias/GAS/HUMAP-UFMS;

Aline Francielly Rezende Fróes - Unidade de Clínica Cirúrgica/GAS/HUMAP-UFMS.

**Art 2º** A Equipe será presidida por Cláudia Emília Lang, e nas suas faltas e impedimentos por Simone de Fátima Crispim;

**Art 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 283, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O Superintendente do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho – SEI da Gerência Administrativa/HUMAP-UFMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da Ata para Registro de Preços nº 33/2018 e Contrato de Comodato nº 28/2018, referentes ao Pregão Eletrônico nº 43/2018 do processo nº 23538.000163/2018-67:

GESTOR

	NOME	SIAPE
Titular	Maria Arlene Ladislau	1145156
Substituto	Nilson Issao Hijo	1976668

Art. 2º Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**

**Processo nº 23477.014633/2018-31**

**PORTARIA DE SUSPENSÃO – PAS**

**PORTARIA nº 284, de 28 de setembro de 2018.**

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 136 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, temporariamente, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designado pela Portaria nº 246, publicada no Boletim de Serviço nº 207, de 03 de setembro de 2018, referente ao Processo nº 23538.014633/2018-31, ante a informação oriunda da DIVGP de que a comissária encontra-se afastada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar, retroativamente, de 12 de setembro até 15 de outubro de 2018.

**CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**

**PORTARIA Nº 285, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho – SEI da Gerência Administrativa/HUMAP-UFMS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da Ata para Registro de Preços nº 34/2018 referentes ao Pregão Eletrônico nº 24/2018 do processo n 23538.000925/2017-44:

**GESTOR**

	NOME	SIAPE
Titular	Janayna Gomes Paiva Oliveira	2253682
Substituta	Rejane Cristina Leite da Fonseca	2254209

Art. 2º Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**

**Processo nº 23538.013201/2018-41**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS**

**PORTARIA nº 286, de 01 de outubro de 2018.**

**O SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os empregados públicos **LIGIA SIMÕES FERREIRA**, Enfermeira, Matrícula SIAPE 1137465, **ÂNGELA SANTANA JACOME**, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE 2203699 e **ANA CARLA FERRAIS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE 2213147, todos pertencentes ao quadro permanente da EBSERH/ HUMAP-UFMS, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Apuradora responsável pela condução do Processo Administrativo Sancionador nº **23538.013201/2018-41**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

**PORTARIA Nº 287, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

A Superintendente em exercício do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o despacho da Unidade de Contratos/HUMAP-UFMS.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento do Contrato nº 25/2018, referentes a Inexigibilidade nº 04/2018 do processo n. 23538.000095/2018-36:

**GESTOR**

	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Titular	Cristina Faria Kikuti	2254013

Substituto	Delcio Goncalves da Silva Junior	1360433
------------	----------------------------------	---------

**FISCAL TÉCNICO**

	NOME	SIAPE
Titular	Daniel Duarte Dittmar	2249717
Substituto	Romualdo Orlandeli Sanches	2213306

**FISCAL ADMINISTRATIVO**

	NOME	SIAPE
Titular	Juliana Baptista Banegas	2249853
Substituta	Fabiane Fernandes Botelho	2204066

Art. 2º Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos **Fiscais Técnicos** do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores.
- III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do

- contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
  - VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
  - VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
  - VIII) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
  - IX) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
  - X) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

**Art. 4º– Compete ao Fiscal Administrativo:**

- I) Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II) Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III) Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V) Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII) Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

MARIA DE FÁTIMA MEINBERG CHEADE

Portaria-SEI nº 09, de 26 de agosto de 2018

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 01/2014, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, datado de 05 de maio publicado no Boletim de Serviço nº 01 de 12 de maio de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Islaine Meirielly Sousa Passos, matrícula SIAPE nº 2241401, substituta do cargo de Chefe da Unidade Cirurgia/RPA/CME do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 18 de 03 de agosto de 2017, publicada no boletim de serviço nº 133, de 07 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Danielle Bertolino de Macedo Verão**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HUMAP-UFMS